



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

1

Processo CME 03/2015

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Manifestação acerca do Projeto de Lei nº 25/2015

Relator: Cons.º. Felipe Favaretto Martins Fittipaldi

Parecer CME: 03/2015

Data: 07/04/2015

I. Introdução

Foi solicitado a este conselho pelo Gabinete da Secretaria Municipal da Educação que o mesmo se utilizasse de sua competência consultiva para, em colaboração ao processo legislativo instituído em nosso Município, se manifestar acerca do proposto no Projeto de Lei nº 25/2015, encaminhado à Câmara Municipal pelo Poder Executivo através do Ofício 41/2015 DA.

Para a elaboração do parecer, o CME incluiu o tema na ordem do dia da terceira reunião Ordinária do organismo, a ser realizada na terça-feira, dia sete de abril de dois mil e quinze, enviando aos membros antecipadamente a íntegra do projeto, para que os mesmos tomassem conhecimento de seu conteúdo visando à elaboração da manifestação oficial do organismo.

II. Exposição de Ideias

O supracitado Projeto de Lei solicita da Câmara, em processo que busca legitimar a ação administrativa no âmbito Municipal, a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 184.833,71 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), com o fim de prover dotação orçamentária que possibilite o término da reforma da quadra poliesportiva da EMEIF Darcy Ribeiro, incluindo a sua cobertura.

O executivo apresenta em sua exposição de motivos, como justificativa da necessidade de alteração orçamentária, o fato de que as obras não puderam ser finalizadas no ano de 2014 por conta do tempo decorrido no processo de licitação.

Os recursos são provenientes do convênio firmando entre a Prefeitura Municipal de Assis e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o FNDE, possuindo, no âmbito organizacional no município, duas origens.





ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

2

A primeira é a anulação de uma dotação orçamentária existente, originalmente destinada a serviços de terceiros prestados ao departamento de transporte de alunos da secretaria municipal de educação, na quantia de R\$ 36.966,74 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

A segunda parte dos recursos, no valor de R\$ 147.866,97 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), é oriunda de excesso de arrecadação, encaminhada ao município através do termo de compromisso 10.339/2014, firmando entre o município e a união no arcabouço da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2).

A aplicação destes recursos na reforma e cobertura da quadra da EMEIF Darcy Ribeiro, uma necessidade clara e manifesta da comunidade escolar, além de uma conquista que beneficia amplamente alunos e profissionais, está alinhada ao Programa Pró-Infância, como identificamos quando da análise do conteúdo do Projeto de Lei.

III. Conclusão

Uma vez que a relevância da cobertura de uma quadra para uma escola municipal, o impacto positivo desta melhoria no cotidiano dos estudantes e profissionais e a conquista desta etapa tão buscada pela comunidade escolar da EMEIF Darcy Ribeiro, com apoio da Direção da escola e dos munícipes que habitam a região do equipamento público é absolutamente inquestionável, representando um ganho inequívoco para o público alvo do sistema municipal de educação, coube ao Conselho Municipal de Educação fixar sua análise aos pormenores que regulamentaram o processo de dotação orçamentária para a realização da benfeitoria.

Tendo em vista que a exposição de motivos remetida pelo Executivo Municipal atende plenamente a seu propósito, ainda mais levando em conta a preocupação deste Conselho em honrar com seu compromisso pelo zelo da Educação de qualidade e gerida com probidade, além do reconhecimento da importância da realização desta etapa para a comunidade escolar, os membros debateram acerca do conteúdo do projeto, de acordo com o que foi posto no decorrer deste parecer, caminhando para a decisão que será manifesta no próximo item.





ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

3

IV. *Decisão*

O Conselho Municipal de Educação de Assis, de acordo com suas atribuições legais e em resposta ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação se manifesta ***Favorável*** à aprovação, no âmbito da egrégia Câmara Municipal de Assis, do Projeto de Lei nº 25/2015, que trata da criação de dotação orçamentária para a cobertura da quadra da EMEIF Darcy Ribeiro, de acordo com sua visão de educação e seus compromissos legais e ideológicos.

Assim sendo, os membros do Conselho acompanham o relator do Parecer CME 03/2015, Conselheiro Felipe Favaretto Martins Fittipaldi, manifestando seu posicionamento de acordo com o exposto anteriormente.

Subscvem os membros presentes, manifestando adicionalmente nossa elevada estima e profundo apreço.

Felipe Favaretto Martins Fittipaldi
Conselheiro Municipal de Educação
Relator do Parecer

José Helio da Silva
Conselheiro Municipal de Educação
Presidente do CME

Membros presentes:

Bárbara Helena Silva Gallano, Felipe Favaretto Martins Fittipaldi, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, João Danilo Burlim, José Helio da Silva, Jucélia Cássia Lucas Paião, Luciana Ercolin Cirino, Maria Regina Rodrigues, Nilson Silva, Rosimeire dos Santos, Silvia Maria de Almeida Mota, Viviane Aparecida Del Massa, Aparecida de Lourdes Rodelingue, Archimedes Becheli Filho, Juvenal Zancheta Junior, Marluce Silva Valente, Silvia Cristina Tomilheiro Damasceno e Vanda Eda Leme Palma.

